



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**

CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 20/2020.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO e o PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,

RESOLVE

Retificar a portaria 049-A/2019, de 01 de outubro de 2019, concessiva do benefício previdenciário de pensão por morte pelo falecimento da servidora **MARIA EDILENE SANTOS SILVA**, Matrícula 6305, Professora, PEB 2, Nível I – Especialização, 150 h/a, falecida em 20 de março de 2015, conforme certidão de óbito lavrado pelo Registro Civil do 12º Distrito de Recife/PE, sob o nº 65.836, às fls. 087 do livro C-72, com fundamento no Art. 40, §7º, II da Constituição Federal c/c Art. 8º, Inciso I, Art. 50, Inc. II, 51, Inc. I da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, ao seu esposo, Sr. **JOÃO BOSCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 313.817.404-30 e sua filha **EMILIE BEATRIZ SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 052.406.824-02, atribuindo-lhes a cota de 50% (cinquenta por cento) da remuneração da servidora, para cada um dos pensionistas.

A carga horária correta da ex-servidora é de 150 h/a.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2015, data do óbito.

IGAPREV, Igarassu, 18 de fevereiro de 2020.

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência

Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro

Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo